



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3079/2024
Data: 05/12/2024 - Horário: 15:09
Legislativo

PROJETO DE LEI N° /2024

**INSTITUI A SEMANA COMEMORATIVA PARA
CELEBRAR A AMIZADE ENTRE OS ANIMAIS
DE ESTIMAÇÃO E SEUS TUTORES, NO ÂMBITO
DO ESTADO DE ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Alagoas, a "Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º A Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores tem como objetivos principais:

I – Incentivar à adoção responsável e a conscientização sobre os cuidados com os animais de estimação;

II – Promover eventos e ações que fortaleçam o vínculo afetivo entre animais e seus tutores;

III – Divulgar informações sobre os direitos dos animais, prevenção de maus-tratos e bem-estar animal;

IV – Estimular a reflexão sobre a importância do relacionamento entre humanos e animais de estimação para o bem-estar social e emocional das pessoas e animais.

Art. 3º Durante a Semana da Amizade, o Estado de Alagoas poderá, em parceria com organizações de proteção animal, médicos veterinários, instituições de ensino e demais entidades, realizar palestras, campanhas educativas e eventos públicos de incentivo à convivência harmoniosa entre animais de estimação e seres humanos.

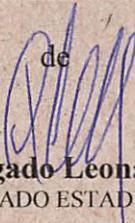
Art. 4º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Estado de Alagoas poderá contar com a colaboração de ONGs, associações de proteção animal, universidades e centros de saúde veterinária, visando à promoção de ações educativas, culturais e sociais, assim como o fortalecimento das práticas de posse responsável e ética

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,  de 2024.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a "Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores" no Estado de Alagoas, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro. A proposta é um reconhecimento e valorização da relação afetiva e de responsabilidade entre os seres humanos e seus animais de estimação. Este vínculo não só promove bem-estar e alegria aos tutores, mas também contribui para o desenvolvimento emocional e social de todos os envolvidos.

O convívio entre animais de estimação e seus tutores tem efeitos comprovados na saúde física e mental das pessoas, incluindo a redução de estresse, estímulo à atividade física e melhora nos níveis de pressão arterial, colesterol e triglicerídeos. Além disso, estudos demonstram que a convivência com pets tem um impacto positivo na saúde emocional dos indivíduos, contribuindo para a redução da solidão e do risco de problemas depressivos.

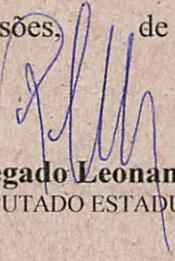
No contexto alagoano, a Semana da Amizade também se propõe a sensibilizar a população para práticas de adoção responsável e combate aos maus-tratos, temas que são de grande importância no atual cenário de saúde pública e bem-estar social.

O projeto também visa estimular a realização de campanhas e eventos educativos que incentivem uma convivência respeitosa e harmoniosa entre seres humanos e animais. A promoção de ações que envolvam toda a sociedade é fundamental para fomentar um ambiente de respeito e cuidado com os animais, contribuindo para uma convivência mais saudável e empática.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Portanto, a criação da Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores é um importante passo para consolidar o compromisso do Estado de Alagoas com os direitos dos animais, além de incentivar a adoção responsável e o fortalecimento dos laços afetivos entre tutores e seus animais.

Sala das sessões,  de de 2024.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL